

PORTARIA N.º 144 /DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Revogar parcialmente a Portaria nº 105/DETRAN/ASJUR/2002, a fim de substituir os funcionários **Roberto Schulze**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 198.218-4; **Marli Maria Thiesen**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 134.488-9 e **Itamar Coraci Xavier de Liz**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 190.640-2, pelos seguintes membros: **Pedro Paulo de Melo**, Inspetor de Polícia, matrícula n.º 117862-8, **Maureci Amilton do Nascimento**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 190648-8 e **Álvaro Rocha de Carvalho**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 216064-1 para sob a presidência de Pedro Paulo de Melo comporem comissão do Processo Administrativo nº 057/DETRAN/ASJUR/2002 objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE VOLNEI RENGEL**, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o nº 1072, para exercer suas atividades no município de Rio do Sul/SC, com endereço comercial situado na Rua XV de Novembro, nº 798, bairro Laranjeiras, em Rio do Sul/SC, haja vista que Volnei Rangel realizava, com grande atraso, o recolhimento das taxas de licenciamento e transferência confiadas a ele, bem como, retinha os valores pagos pelos seus clientes a título de taxas, multas e IPVA. Assim agindo, o Despachante Volnei Rangel, violou o disposto no inc. III do art. 16 e incisos V e XII do art. 17, todos da Lei nº 10.609/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis , 12 de agosto de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual